

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 27 a 31 de outubro | Ano 1 | Edição 31 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo | 5. Atos do Legislativo

TURISMO DE EXTREMA PARTICIPA DE FESTIVAL GASTRONÔMICO EM MONTE VERDE

A Secretaria de Turismo de Extrema, por meio das divisões de Qualificação e de Empreendedorismo estiveram presentes na última segunda-feira, dia 23, em missão técnica na 8ª edição do Festival Gastronômico de Monte Verde. Tendo como tema “Sabores e Saberes da Serra”, o festival busca nesse ano apresentar um pouco da culinária regional mineira onde se encontra a Serra da Mantiqueira.

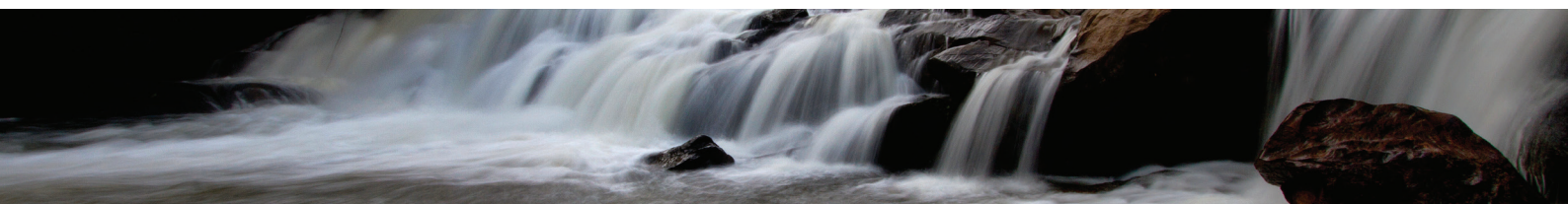
Através da realização de palestras, workshops, cursos e intercâmbio com chefs locais e convidados, o evento tem por objetivo traçar um panorama da gastronomia regional mineira contando com uma extensa programação de atividades culturais e sociais voltadas à gastronomia e promoção do Turismo.

Realizado pela Associação Comercial de Monte Verde, com apresentação da Melhoramentos e apoio da Prefeitura Municipal de Camanducaia e da Comissão Comunitária de Eventos, o Festival Gastronômico de Monte Verde envolve restaurantes, bares, chocolaterias e produtores locais, podendo ser conferido até o dia 29 de outubro.



ESF DOS TENENTES PROMOVE INTEGRAÇÃO DE MULHERES

A equipe de Saúde da Família dos Tenentes realizou uma atividade no último dia 18 de outubro promovendo a integração com mulheres do bairro para discutir e orientar sobre assuntos da mulher. Foi abordado o tema do câncer de mama pela campanha do Outubro Rosa da Secretaria de Saúde e também outros temas como Alzheimer, diabetes e outras doenças.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO

- Nº 250/2017 - PREGÃO Nº 163/2017: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 250/2017, Pregão Presencial nº 163/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA E COMPUTAÇÃO DE JULGAMENTOS DA 5ª COPA MARCHA DE CAVALOS MANGALARAGA MARCHADOR QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04 E 05 DE NOVEMBRO NO PQ. MUNICIPAL DE EVENTOS. Levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 30/10/2017, declaro e homologo a empresa ALEX LUIZ SILVA BARBOSA, CNPJ: 26.412.880/0001-05, vencedoras do presente processo licitatório. Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 202/2017 - PREGÃO Nº 247/2017:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 247/2017, Pregão Presencial nº 160/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM E INAUGURAÇÃO. Levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 27/10/2017, declaro e homologo as empresas BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP nos lotes 1, 4 e 6 no valor total de R\$ 26.524,00, HOMENAGENS TRIUNFO LTDA ME no lote 2 no valor total de R\$ 6.882,00 e JUSTINO DAVINO PERES EPP nos lotes 3 e 5 no valor total de R\$ 25.921,00, vencedoras do presente processo licitatório. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 31 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 258/2017:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16/11/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG a habilitação para o processo licitatório nº 258/2017, pregão presencial nº 171/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ferragens e acessórios para Serralheria. Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema, 31 de Outubro de 2017.

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO
Seleção de fotógrafos - Educação**PROCESSO Nº 01/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO****E CREDENCIAMENTO DE FOTÓGRAFOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1- DO PREÂMBULO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Extrema, com sua sede administrativa, situada à Rua: Capitão Germano, 128 - Centro - EXTREMA/MG, fone (035) 3435 6640, através da Comissão de Formatura, designada pelo Secretário, torna público a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE FOTÓGRAFOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em regime de execução indireta, para a prestação de serviços de fotografias durante às cerimônias de formaturas de Educação Infantil e Ensino Fundamental na cidade de Extrema-MG, objeto deste processo, na forma e condições estabelecidas neste Edital, anexo e suas alterações posteriores.

Fica designada pelo Secretário, a comissão de formatura:

- Maria Edir de Souza Sales Almeida - Coord. de Ensino Infantil
- Janette Evangelista Corrêa de Toledo - Coord. de Ensino Fundamental
- Regiane Donizetti da Silva - Coord. Diversificada
- Eliana Paula de Toledo - Gestora Escolar - Ensino Infantil
- Vivian Alves Andrade Toledo - Gestora Escolar - Ensino Fundamental

2- DO OBJETO:

Constitui objeto o Processo Administrativo para seleção e Credenciamento de Fotógrafos para realização das formaturas da educação infantil e ensino fundamental, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

3- DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Caso haja mais de uma empresa credenciada será estabelecido o critério de alternância sendo distribuídas de forma igualitária as empresas credenciadas.

3.2- As instituições com fins lucrativos poderão participar na prestação de serviços de fotografias em geral.

4- DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1- Poderão participar do presente processo, pessoas jurídicas legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do

Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação.

4.2- Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede ;
- h) Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, bem como sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
- i) Carta de CREDENCIAMENTO - ANEXO I

Obs: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

Os documentos dos interessados serão recebidos no setor de coordenação na Secretaria Municipal de Educação, cidade de Extrema - MG, a partir de 06/11/2017 até 17/11/2017 no horário das 9h à 12h e 14h às 16h pela comissão de formatura.

4.2.1 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis e autenticadas em cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação". Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação, com vigência plena até a data fixada para a abertura do envelope "Documentação".

4.3 - Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO" importarão na inabilitação da empresa, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.

* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;

* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

*As Certidões retiradas via internet, só serão

considerados como válidos, mediante consulta "on line" ao sistema, no ato de abertura do processo.

* A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 3.1 deste processo desqualifica o interessado que não participará das fases subseqüentes deste cadastro.

5-DA ADESAO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1- Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao processo, concordam integralmente com os termos deste Edital e todos os seus Anexos.

6-DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - Toda documentação mencionada ao presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E
CREDENCIAMENTO
NOME DA EMPRESA

7- PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO:

7.1 Critérios para o processo administrativo para seleção e credenciamento

a-) Comparecer em cada unidade escolar com no mínimo uma semana de antecedência do evento para fotografar os alunos que irão participar da formatura conforme cronograma contido neste processo;

b-) Fica por conta da empresa credenciada, organizar um cenário para fotografar os alunos, em cada unidade escolar;

c-) Comparecer no local que irá ocorrer a formatura com 01 hora de antecedência, independente de localização e organizar um estúdio para fazer as fotos conforme cronograma contido neste processo;

d-) Fica por conta da empresa credenciada fotografar todos os momentos que fazem parte da formatura, desde o início ao término da cerimônia;

e-) A proposta das fotos deverá ser realizada com a família do aluno formando, a Prefeitura de Extrema não se responsabilizará pelo pagamento do serviço realizado;

f-) A empresa deverá trabalhar com no mínimo quatro pessoas na equipe;

g-) A escola somente enviará comunicados aos pais informando o nome do fotógrafo, endereço, e-mail e telefone, para caso haja interesse na contratação do serviço/foto;

h-) Os pais não são obrigados a adquirir as fotos.;

i-) Toda a responsabilidade durante a realização das

fotos será por conta do fotógrafo;

j-) A Prefeitura Municipal de Extrema não se responsabilizará pelo material e equipamento necessário para realizar a cobertura do evento.

7.2 Cronograma

ESCOLAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

29/11/2017 CEIM Judith Bertolotti de Oliveira – Dona Teca

17h30 Quadra da Escola Osvaldo de Oliveira
Quarta-feira

30/11/2017 E.M.Alfredo Olivotti

15h Salão da igreja do Bairro Quinta-feira

01/12/2017 E.M.Alcebíades Gilli

15h Pátio da Própria Escola Sexta-feira

04/12/2017 CEIM Profª Maria Egidio CEIM e Profª Odila Azevedo

19h Cine teatro Segunda-feira

05/12/2017 CEIM Profª Cacilda R.B. dos Santos, E.M.Noêmia de M.Pereira e E.M.Irene de Cunto Martins

19h Cine teatro Terça-feira

06/12/2017 CEIM Profª Edna Maria da S.Gomes E.M.Raio de Sol

19h Cine teatro Quarta-feira

07/12/2017 E.M.João Batista de M.Filho

19h Cine teatro Quinta-feira

ESCOLAS – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12/12

E.M.Osvaldo de Oliveira

19 H Cine teatro Terça-Feira

12/12

E.M.José Sebastião Morbidelli

19H Cine teatro Terça-Feira

13/12

E.M. João Orsi de Moraes

19H Cine teatro Quarta-Feira

14/12

E.M.Evandro Brito da Cunha

19H Cine teatro Quinta-Feira

7.3 - O Processo se fará mediante o preenchimento pela empresa interessada de todos os requisitos traçados no presente edital.

7.4 - Se algum interessado se recusar a assinar o termo de COMPROMISSO faculta-se a COMISSÃO DE FORMATURA cancelar sua participação.

7.5 - As empresas aptas ao processo serão notificadas através de ofício, telefone ou e-mail.

7.5 - O resultado do presente processo será no dia 16/11/2017 e será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação do Município de EXTREMA.

8- RECURSOS

8.1 - Os atos praticados pela Comissão de Formatura, são susceptíveis de recursos pelas empresas credenciadas no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da concorrente.

9 - DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1- O prazo para início da prestação de serviços será de acordo com cronograma das formaturas.

9.2 - O compromisso em realizar o trabalho de fotografias terá duração do período de formaturas.

10- DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto deste compromisso deverá ser efetuado pelos pais dos alunos ou responsáveis diretamente com o responsável pela empresa de fotografias, caso haja interesse por parte do pai em adquirir o serviço/foto.

10.2- A Prefeitura de Extrema não se responsabiliza pelo pagamento do serviço realizado.

10.3- A contratação do serviço se dará entre pais de alunos ou responsáveis a empresa credenciada.

10.4- Os pais ou responsáveis não serão obrigados a contratar o serviço ou comprar todas as fotos que foram tiradas de seu filho.

10.5- Fica a critério de cada pai ou responsável adquirir a quantidade de fotos que se julgar necessário.

11- DA FISCALIZAÇÃO:

11.1- A fiscalização dos serviços será pela comissão de formatura, pais dos alunos ou de quem este determinar.

12- DO CANCELAMENTO:

12.1 - O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, quando a empresa credenciada: Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na

ordem de convocação.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Educação do Município de EXTREMA, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de, anular, no todo, ou em parte, o presente processo através de ofício ou por conveniência pública, se apresentar alguma irregularidade.

13.2- A anulação do procedimento deste processo não gera direito de indenização.

13.3 - Decairá do direito dos termos deste Edital a empresa que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 - Ao inscrever-se no presente Processo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

13.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

13.6 - A empresa credenciada, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

13.7 - Fica reservado a Comissão de Formaturas da Secretaria Municipal de Educação do Município de EXTREMA/MG o direito de acompanhar o trabalho realizado pela empresa em qualquer data das formaturas.

13.8 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (35) 3435-3720, ou à Rua Capitão Germano, 128 - EXTREMA/MG, pelo e-mail - educacaocpei@extrema.mg.gov.br, no horário de 9h às 12h e de 13h às 18h.

13.9 - Fica eleita a comissão de formatura da Secretaria Municipal de Educação do Município de EXTREMA, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo.

OBS: Termo de compromisso e Anexo I inseridos em outro PDF.

Extrema, 27 de outubro de 2017.

André Yukihisa Koga

Secretário Municipal de Educação

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO **Avisos de Processos Licitatórios,** **Licitações e Compras**

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 112/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017: Câmara Municipal de Extrema. Extrato de revogação. Processo Licitatório

nº 112/2017. Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Aquisição de 50 pacotes com 02 pilhas alcalinas pequenas AA, não recarregáveis. Finalidade: Revogação. Motivo: Licitação deserta. Data da revogação: 30 de outubro de 2017. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 113/2017 - CONVITE Nº 23/2017: Câmara Municipal de Extrema. Homologação. PRC 113/2017. Convite 23/2017. HOMOLOGO para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a aquisição de 5.000 fichas de cadastro, brancas, 75 g/m², impressas em preto, com brasão da Câmara Municipal de Extrema no alto, e sombreado em camada inferior central, tamanho 20,5 cm largura x 14,5 cm altura, com a empresa Rosani Costa Azevedo ME. Valor global: R\$ 300,00 (trezentos reais). O Processo Nº. 113/2017, Convite nº. 23/2017 está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 sendo conveniente à administração, que adota o parecer jurídico na íntegra. O processo em epígrafe encontra-se com vista franqueada aos interessados. Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 10/2017 - CONVITE Nº 04/2017

Câmara Municipal de Extrema. Extrato de termo aditivo de contrato - Partes - Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 - Juliana Caroline Marques Conceição - CNPJ 13.559.969/0001-49 Objeto: Celebração do segundo termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 09/2017, PRC 10/2017 para fornecimento de tóneres compatíveis com a impressora Samsung XPress M2070W, preto, marca Premium. Contrato Nº. 09/2017 - Processo nº 10/2017 - Convite nº. 04/2017. Dotação orçamentária - 3.3.90.30. Vigência: 10 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Valor global: R\$ 710,10 (setecentos e dez reais, dez centavos). Assinam: Edvaldo de Souza Santos Junior pela Contratante e Juliana Caroline Marques Conceição, pela contratada.

FIM